

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2014**

**PROCESSO n° 98/2013-FMHHTC-**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2013-FMHHTC-**

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2014, presentes de um lado a FMHHTC DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Marcírio Jacobsen, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **AMANDA COM DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 04.835.184/0001-60; BR MATS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.566.796/0001-93; RM DA SILVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 08.191.681/0001-24**, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada às fls. 550, referente à **Pregão Presencial n° 32/2013** para **REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender as necessidades da Fundação Médica Hospitalar Honor Teixeira da Costa, em Conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis Aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza- para atender as necessidades da FMHHTC, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo 98/2013, Pregão Presencial n.º 32/2013**.

**A empresa AMANDA COM DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 04.835.184/0001-60, restou classificada nos seguintes Lotes:**

**Lote 64** - Sabão em pó embalagem de 1 Kg. Marca: Cinderela. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 4,70

**Lote 66** - Sabão líquido neutro p/ louça, embalagem de 500ml. Marca: Fontana. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,20

**Lote 68** - Alvejante em embalagem de 1 litro. Marca: Lipon. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,90

**Lote 69** - Alcool 96°. Embalagem de 1 litro. Marca: Santa Cruz. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 4,88

**Lote 71** - Copos descartáveis para cafezinho, com capac. De no mínimo 50 ml. Marca: Cristalcopo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,65

**Lote 72** - Toalha de papel, em fardos com 12 pacotes, contendo 2 rolos cada pacote. Marca: Florax Pratic. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,33

**Lote 73** - Desinfetante líquido, em embalagens plásticas de 500 ml. Marca: Lipon. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 6,90

**Lote 74** - Guardanapo de papel c/ 50 unidades. Marca: Mabe. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 0,69

**Lote 75** - Luvas domésticas tam – P. Marca: Corona. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,80

**Lote 76** - Luvas domésticas , tam M. Marca: Corona. **Valor Unitário Registrado:** R\$

3,80

**Lote 77** - Luvas doméstica tam G. Marca: Corona. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,80

**Lote 78** - Saco de tecido para Limpeza. Marca: Santa Clara. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,40

**Lote 79** – vassoura em nylon. Marca: Klering. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 4,80

**Lote 81** - Alcool gel 70%. Embalagem de 500g. Marca: Da Ilha. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 4,80

**Lote 83** – Desinfetante (frascos com 2 litros) de boa qualidade. Marca: Lipon. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,20

**Lote 84** - Saco para lixo capacidade 100 lt, de boa qualidade, com 05 unidades cada pacote. Marca: Videquímica. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,00

**Lote 85** - Lustra móveis, em frascos plásticos resistentes, com validade mínima de 6 meses, no ato da entrega. Marca: Worker. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,10

**Lote 87** - Esponja para louças, dupla face, medindo 110 x 75 x 20mm, de boa qualidade. Marca: Esfrebom. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 0,95

**Lote 88** - Lâmpada incandescente 60W, de boa qualidade. Marca: Tashibra. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,50

**Lote 90** - Cera líquida incolor, de boa qualidade, em frascos de 750 ml cada. Marca: Girando Sol. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,45

**Lote 91** - balde em plástico, capacidade 10 litros. Marca: Arqplast. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 9,50

**Lote 92** – Isqueiro, de boa qualidade. Marca: Cricket. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,89

**Lote 93** - Inseticida em aerosol, embalagem de 300 ml, que combata insetos voadores e asteiros (mosquitos, moscas, baratas, aranhas e etc.) Marca: Jimo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 7,50

**Lote 94** - Pilha pequena c/ 4 unidades, de boa qualidade. Marca: Rayovac. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,50

**Lote 97** - vassoura sanitária em nylon, com cabo plástico e suporte, de boa qualidade. Marca: Dalcin. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 5,70

**Lote 99** - Esponja de lã de aço em pacotes com oito unidades cada, de boa qualidade. Marca: Inove. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,65

**Lote 100** - Saponáceo com detergente de boa qualidade, em embalagens de 300ml cada. Marca: Fontana. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,40

**A empresa BR MATS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.566.796/0001-93, restou classificada nos seguintes Lotes:**

**Lote 07** – Adoçante 100ml, contém edulcorantes artificiais, cidamato de sódio, sacarina sódica, acesulfme de potássio 100ml, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Assugrin. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,90

**Lote 08** - Adoçante em pó, sachê individual contendo 8 gr, de boa qualidade, em caixa de 1000 unidades, com data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da saúde. Marca: Degust. **Valor Unitário Registrado:** 60,00

**Lote 28** - Chá de camomila cx c/ 10 sachês 10 gr cada. Marca: Nobel. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,99

**Lote 29** - Chá de maçã cx c/ 10 sachês 18 gr cada. Marca: Nobel. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,99

**Lote 65** - Sabão em barra com no mínimo 200g, de boa qualidade, fragrância limão. Marca: Fontana. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,00

**Lote 67** - Saco para lixo capacidade 50 lt, de boa qualidade, (com 10 unidades cada pacote) Marca: JB. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,05

**Lote 70** - Copos descartáveis com capacidade de no mínimo 200 ml, de boa qualidade. Pacote com 100 unidades. Marca: Hipercopo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,45

**Lote 86** - Papel higiênico cor branca, de boa qualidade, com 60 metros por rolo, em fardos de 16 pacotes cada um com 4 rolos. Marca: Tribom. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 68,87

**A empresa RM DA SILVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 08.191.681/0001-24, restou classificada nos seguintes Lotes:**

**Lote 01** - Arroz tipo I, de boa qualidade, embalagem de 5kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Cotrisul. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 8,90

**Lote 02** - Açúcar cristalizado de boa qualidade, embalagem de 5 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 12 meses. Marca: Alto Alegre. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 8,70

**Lote 03** - Amido de milho 100% íntegral, pacotes plásticos embalados individualmente em 1 Kg cada, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: Neilar. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,90

**Lote 11** - Bolacha doce "tipo Maria", de boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem plástica, transparente, solda integral reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, deve contar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Marilan. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,65

**Lote 12** - Bolacha água e sal. Deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda integral reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g. Deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Marilan. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,65

**Lote 13** - Bolacha integral tipo água e sal, de boa qualidade com ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem de 400g, com validade de 8 meses. Contém Glúten. Marca: Marilan. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,80

**Lote 18** - Café em pó, de boa qualidade, embalagens a vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g, em caixas de papelão, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Caboclo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 6,50

**Lote 19** - canjica de milho amarelo, tipo I, sem presença de grão mofados e/ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. Embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Marca: Yoki. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,39

**Lote 26** - Coxa e sobre coxa de frango de boa qualidade, com osso, congelada, pesando de 250 a 300 gramas a unidade, embaladas em pacotes de mais ou menos 2Kg, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA. Marca: Frangosul. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 4,90

**Lote 30** - Extrato de tomate simples, de boa qualidade, em latas de 350g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima de 6%, sal máxima 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no máximo 24 meses. Marca: Predilecta. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,09

**Lote 31** – Ervilha, de boa qualidade, em latas de 300g, intacta, sem amassados, enferrujados, ou estufamentos, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 6 meses. Marca: Predilecta. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,09

**Lote 32** - Farinha de trigo especial, de boa qualidade, embalagens de papel resistente, embaladas individualmente em 5 kg, deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Tozzo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 10,90

**Lote 33** - Farinha de mandioca de primeira qualidade, acondicionadas em pacotes de 500g, contendo lacre, e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Marca: Yoki. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,60

**Lote 34** - Feijão preto, tipo I, novo, de boa qualidade, embalagem de 1 kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 06 meses. Marca: Moro. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,90

**Lote 41** - Leite integral pasteurizado, longa vida, de um litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 (seis) meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura. Marca: Santa Clara. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,50

**Lote 42** – Lentilha, de boa qualidade, embalagem plástica, resistente, solda íntegra e reforçada, com 500g cada, com data de fabricação e prazo de validade, com validade de 6 meses. Marca: Kery. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 2,80

**Lote 45** – Margarina em potes de 500g, com sal, creme vegetal de boa qualidade, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Marca: Mesa. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,85

**Lote 50** - Óleo de soja. Óleo vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas, ou estufadas, garrafas de 900ml, com data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registro no Ministério da Saúde, 100% natural. Marca: Coamo. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,20

**Lote 51** – Orégano de boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor em embalagem de 200g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Kitano. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 8,90

**Lote 52** - Ovos brancos de tamanho médio de granja em caixa de papelão contendo 12 unidades, limpos e isentos de rachadura. Com validade de no mínimo 30 dias. Marca: Valite. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,00

**Lote 55** - Mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagem com 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Isenta de bolor e umidade. Marca: Kipolenta. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 1,49

**Lote 57** – Sagú de boa qualidade, embalagens com 500g, com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Kitano. **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,85

## **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão - de- obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de prestador devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
  - Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa

do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

#### **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de até 48 horas, após solicitado pela unidade requisitante, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo: Elibia Maria Munhoz.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FMHHTC e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FMHHTC poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua

capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

#### **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. O objeto será recebido provisoriamente pela FMHHTC, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, entrega de até 48 hs, após aviso do respectivo empenho.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

8.3 - Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

##### **8.4 - Multa:**

8.4.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.4.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

8.4.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido

de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.4.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a FMHHTC considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

8.4.6 - nos casos definidos no subitem 8.4.1 acima: por 1 (um) ano;

8.4.7 - nos casos definidos no subitem 8.4.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.6 - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal Nº 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos da FMHHTC nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pela FMHHTC, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro



de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à FMHHTC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Presidente da FMHHTC ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Presencial nº 32/2013** para Registro de Preços e a proposta da empresas conforme Resultado por CNPJ emitido pelo Sistema Bannisul de Pregões, anexo desta Ata, classificada em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

LAVRAS DO SUL 17 de Janeiro de 2014.

---

**Marcírio Silveira Jacobsen**  
**Presidente**

---

**AMANDA COM DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**  
**FUTURA CONTRATADA**

---

**BR MATS DE LIMPEZA LTDA**  
**FUTURA CONTRATADA**

---

**RM DA SILVEIRA E CIA LTDA  
FUTURA CONTRATADA**